

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2511056400100015301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 832.859.033-68**Endereço:** Rua 122 - 620 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-250**Telefone:** (85) 98843-5805**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** BANCO ITAU BBA S.A.**Nome Fantasia:** BANCO ITAU BBA S.A.**CPF/CNPJ:** 17.298.092/0001-30**Endereço de Correspondência:** Avenida Brigadeiro Faria Lima - - Número 3500, ANDAR: 1-2-3 PARTE 4 E 5; - Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04538-132

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/12/2025 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ywi-tjxe-dwj>

Relato:

A consumidora, beneficiária de pensão por morte em decorrência do falecimento de seu esposo, relata ter realizado um empréstimo junto ao Banco Itaú há aproximadamente quatro anos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Afirma que, considerando o período decorrido, o referido empréstimo já deveria ter sido quitado. Contudo, tem constatado descontos em sua aposentadoria referentes a valores que não reconhece, o que tem comprometido sua subsistência. A consumidora ressalta não reconhecer qualquer outro empréstimo além daquele mencionado.

Diante dessa situação, procurou o Procon com o intuito de intermediar a questão e, por meio deste, solicita ao Banco Itaú a confirmação da existência de contratos de empréstimo em seu nome. Caso existam, requer maiores esclarecimentos.

Pedido: O envio da segunda via dos contratos em questão, contendo todas as informações e assinaturas; a disponibilização de detalhes sobre as datas de início e término dos contratos, bem como demais esclarecimentos pertinentes; além do cancelamento imediato dos descontos relacionados e a restituição dos valores, caso seja constatada irregularidade nas contratações.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 07/11/2025

Ass. do consumidor(a): Maria Carlinda Martins da Silva

MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA